



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL em sua ducentésima vigésima terceira Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 2009, no uso das

competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o parecer da Conselheira MARIÂNGELA DELGADO ATHAYDE CAVALCANTE, favorável a implantação do serviço de Home-Care público da SES-DF vinculado à GEAD/SAS/SES, com ressalva de que a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 prevê a possibilidade de complementação do serviço público de saúde mediante contratação de instituições privadas, constante nos autos do processo 060.010.994/2007.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2009.

AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO

Presidente do Conselho

Homologo a Resolução nº 05, de 17 de fevereiro de 2009, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO

Secretário de Saúde